

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2024  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 14h.**

**Alessandro Serafin Octaviani Luis – Superintendente**

**1) Processo Susep nº 15414.636817/2024-10**

**Assunto:** Proposta de minuta de Resolução Susep que aprova o plano de regulação da Autarquia para o ano de 2025.

**2) Processo Susep nº 15414.657916/2024-27**

**Assunto:** Proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2025 – Paint/2025.

**3) Processo Susep nº 15414.613089/2016-50**

**Assunto:** Manutenção do estatuto da Auditoria Interna da Susep

**Jessica Anne de Almeida Bastos - Diretora da Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta – DIORE**

**4) Processo Susep nº 15414.652493/2024-59**

**Assuntos:** a) Proposta de Resolução CNSP que aprova o Estatuto do Fundo Mutualista do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – FSPVAT, de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, e dá outras providências;  
e

b) Proposta de Resolução CNSP que dispõe sobre a operação e estabelece regras e critérios sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – SPVAT, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024.

**Airton Renato de Almeida Filho - Diretor da Diretoria de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos – DIRPE**

**5) Processo Susep nº 15414.621724/2024-82**

**Assunto:** Propostas de Circular com a finalidade de revisar o escopo das informações requeridas nas circulares de conteúdo informacional que regulam o Sistema de Registro das Operações (SRO), de acordo com as definições oriundas de Grupo de Trabalho formado pela CGPRO (atual CGINF), unidade coordenadora, e pelas áreas de supervisão e regulação da Susep, que foi criado pela PORTARIA SUSEP nº 8242, de 23 de novembro de 2023.

**6) Processo Susep nº 15414.656702/2024-33**

**Assunto:** Proposta de Resolução CNSP que dispõe sobre as condições tarifárias, prazos de pagamentos de prêmios, valores máximos de indenizações, critérios sobre a retomada dos pedidos de indenização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não - DPVAT e o início do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – SPVAT, previsto na Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024.